



INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA FAMILIAR

**ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE
PROJETOS AGROPECUÁRIOS, EDUCACIONAIS, SOCIAIS E AMBIENTAIS.**

CNPJ: 09.154.678/0001-01

ADITIVO

CONTRATO Nº 2013.0003

(REF. TOMADA DE PREÇO Nº 2013.0001)

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2013.0003
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO PARA O
DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA FAMILIAR -
IDEF E ANTONIO ARNALDO SALES PROTÁSIO.**

O INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA FAMILIAR - IDEF, pessoa jurídica de direito privado, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ de nº. 09.154.678/0001-01, com sede na Rua Dr. Otávio Lobo, nº. 174/911 sala 01, Centro, Santa Quitéria – CE, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Valfrido Ferreira de Lima, presidente desta entidade, brasileiro, casado, portador do RG de nº 20077503834 SSP/CE e do CPF de nº 109.660.486-34, residente e domiciliado na Rua João Pitombeira, nº 305, Centro, Senador Pompeu – CE e do outro lado, a empresa ANTONIO ARNALDO SALES PROTÁSIO, CNPJ: 12.288.759/0001-09 doravante denominada CONTRATADA, e tendo como representante Antonio Arnaldo Sales Protásio, portador do RG de nº 2008151231 e do CPF de nº 229.106.703-68, residente e domiciliado na Rua Coronel João Rodrigues Pinto, nº 774, Centro, Santa Quitéria - CE, e tendo em vista o que consta do Processo Licitatório de nº 2013.0001 em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, e demais legislações pertinentes, tem justo e acordado celebrar o presente aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente aditivo é acréscimo no valor do contrato original celebrado entre as partes, no montante de R\$ 19.557,85 (dezenove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), passando o valor do contrato a ser de R\$ 97.789,26 (noventa e sete mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA LEGAL

O § 1º do Artigo 65, da Lei 8.666/90, autoriza o acréscimo ou a supressão no valor do contrato até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, estando o presente aditivo em total consonância com o dispositivo legal citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES

Endereço da Entidade: Rua Dr. Otávio Lobo, 174/911 Sala 01 Bairro Centro
CEP: 62.280-000 Santa Quitéria - Ceará – Brasil
Fones (088) 3628-0702 Santa Quitéria (088) 3696 -2242 Monsenhor Tabosa
E-mail: oidef@yahoo.com.br



INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA FAMILIAR

ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE
PROJETOS AGROPECUÁRIOS, EDUCACIONAIS, SOCIAIS E AMBIENTAIS.

CNPJ: 09.154.678/0001-01

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de assinada produzirá os efeitos jurídicos e legais pertinentes.

Santa Quitéria, 02 de Março de 2015.

Valfrido Ferreira de Lima
CONTRATANTE

Antonio Arnaldo Sales Protásio
CONTRATADA

Testemunhas:

JOSE EDILSON SOUZA

CPF-024.665.773-13

F^{co} Edilson Pereira de Souza

CPF: 050.854.643-54

Endereço da Entidade: Rua Dr. Otávio Lobo, 174/911 Sala 01 Bairro Centro
CEP: 62.280-000 Santa Quitéria - Ceará - Brasil
Fones (088) 3628-0702 Santa Quitéria (088) 3696 -2242 Monsenhor Tabosa
E-mail: oidef@yahoo.com.br